

PEDIDO DE ESTATUTO TRABALHADOR-ESTUDANTE

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara

Dr. Eduardo Vítor Rodrigues,

Eu, , com o nº de ordem

a exercer funções

venho pelo presente requerer a V. Ex^ª. autorização para atribuição do Estatuto Trabalhador-Estudante, ao abrigo da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, por remissão da alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Solicito: *

- Dispensa de trabalho para frequência de aulas (Pode ser utilizada de uma só vez ou de forma fracionada, com a duração máxima de 5 horas semanais, como previsto no artigo 90.º do Código do Trabalho (CT));
- Dispensa para prestação de provas de avaliação (Não podem exceder 4 dias por disciplina em cada ano letivo nos termos do artigo 91.º do CT);
- Férias e licenças de trabalhador-estudante (artigo 92.º do CT).

Para o efeito junto os seguintes documentos:

- Comprovativo da matrícula;
- Horário escolar;
- Aproveitamento escolar (se no ano anterior tiver beneficiado do estatuto Trabalhador-Estudante)

Com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Câmara de Gaia, enquanto responsável pelo tratamento de dados, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e técnicas.

Os dados pessoais recolhidos destinam-se única e exclusivamente aos fins a que se destinam, não sendo cedidos a terceiros, salvo nos casos previstos na Lei. Estes dados são retidos pelo período definido pela Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara de Gaia. Nos termos da legislação aplicável é garantido aos utilizadores o exercício dos direitos dos titulares dos dados, devendo para tal dirigir um email para epd@cm-gaia.pt.

Tomei conhecimento da Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara de Gaia

É necessário assinalar a opção 'Tomei conhecimento' para submeter este formulário

Vila Nova de Gaia,



O Requerente / Representante,